

Pensamento Livre e Obediência

Free Thought and Obedience

 10.21680/1983-2109.2024v31n64ID35084

Paulo Borges de Santana Junior

(Unespar)

pauloemconstrucao@mail.com

Resumo: De duas maneiras distintas, Kant articula a liberdade de pensamento com a obediência civil. No texto sobre o Esclarecimento, o uso público da razão seria “a mais inofensiva de todas as liberdades”, colocando-se, juntamente com mote de Frederico II, em paradoxo com a liberdade civil. Passando ao *Conflito das Faculdades*, cujo prefácio tematiza a obediência à luz de uma carta de censura e de sua resposta, Kant defenderá uma prerrogativa da Faculdade de Filosofia de manter legitimamente um conflito com as faculdades superiores, i.e., com as ciências permeadas pelo poder e pelas ordens de um governante. A partir desses textos, almejamos ressaltar a especificidade de uma liberdade de pensamento tratada não tanto como liberdade civil, mas como uso público da razão. Compreendendo que tal uso não deve ser permitido ou proibido segundo o arbítrio de um governo, pensaremos em que medida a Filosofia enquanto Faculdade contribuiria para garantir essa aceção ativa de público.

Palavras-chave: *Pensamento Livre; Uso Público; Faculdade de Filosofia.*

Abstract: Kant connects freedom of thought with civil obedience in two distinct ways. In the text about the Enlightenment, the public use of reason would be “the most harmless of all freedoms”, placing itself in paradox with civil freedom. A few years later, in the Conflict of the Faculties, whose preface thematizes obedience in the light of a letter of censorship and its response, Kant defended the prerogative of the Faculty of Philosophy to maintain a legitimate conflict with the higher Faculties, i.e., with the sciences that would be subordinated to the power and orders of an authority. From these texts, we intend to highlight the specificity of a freedom of thought treated more as a public use of reason and not so much as civil freedom. Understanding that such use should not be permitted or prohibited at the discretion of a government, we will think about how Philosophy as a Faculty would contribute to defending this active meaning of public.

Keywords: *Freethought; Public Use; Faculty of Philosophy.*

Introdução

No seu clássico texto sobre o Esclarecimento, entre os argumentos que Kant utiliza para defender o uso público da razão em todos os assuntos, ele denomina esse uso como “a mais inofensiva entre tudo que se possa chamar de liberdade”. À primeira vista, parece um jogo retórico de ironia, no entanto, logo em seguida, quando Kant faz referência ao “Pensai o que quiserdes, mas obedeci” atribuído a Frederico II, assim, essa inofensividade do uso público da razão surge como se fosse também um dado histórico e não meramente uma figura de linguagem.

Essa argumentação de Kant parece ser o ponto fraco da defesa da liberdade de pensamento quando é comparada com o mundo democrático e com as liberdades conquistadas e consolidadas nas Constituições da maioria das nações ocidentais. A história dessas nações possui momentos em que a liberdade de expressão tinha um efeito social efetivo que possibilitava significativas vitórias sobre determinações arbitrárias do governante e do Estado. No entanto, quando pensamos especificamente no nosso presente, em que é possível se expressar livremente contra um governante ou contra as instituições legislativas e jurídicas, ou seja, quando pensamos que podemos livremente expressar a ocorrência de golpes de Estado, de guerras genocidas, de negligência com o meio ambiente em função do lobby empresarial e/ou internacional sobre as leis de diversos países, todas essas expressões de pensamento parecem ter pouca força diante do poder instituído e das autoridades que o detêm. Essa inofensibilidade da liberdade de pensamento atual nos pareceu reatualizar essa reflexão de Kant, que faz parte de um momento histórico cronologicamente distante, mas que talvez tenha um significado bastante relevante para momentos decisivos da nossa sociedade.

1. A liberdade de pensamento fora do paradigma da liberdade civil.

Primeiramente convém especificar que a liberdade de expressão atualmente, além do sentido de expressão artística, política e religiosa, muitas vezes tem o seu sentido diluído na liberdade de opinião, liberdade de dizer o que se pensa, liberdade de o indivíduo expressar para qualquer outro indivíduo até mesmo suas características mais pessoais (familiares, emocionais, psicológicas e cotidianas). A reflexão de Kant, de imediato, ao associar a liberdade do pensamento a um uso público da razão, impediria chamar de liberdade a

expressão de pensamentos restritamente presos às condições privadas das pessoas. A liberdade do pensamento depende, para Kant, da noção de público que, longe do sentido teatral de expectador, possui, como sentido forte, a busca de uma universalidade da razão, ou seja, busca a superação do arbítrio dos interesses pessoais. Levando isso em conta, o público não é um coletivo de sujeitos passivos diante da apresentação de um evento num palco, num altar ou numa tela. Pelo contrário, o público em Kant é uma representação universal da razão ou da humanidade que teria o direito de evitar ou mesmo excluir tudo que, na expressão do meu pensamento, fosse vinculado apenas a minha vida privada. O uso da razão, quando livre, não é submetido nem ao arbítrio de terceiros nem ao meu próprio arbítrio, por isso, sua condição é o processo de superação das condições privadas em geral. Conseqüentemente, os termos liberdade de pensamento e uso público da razão, além de fundamentalmente vinculados, são até mesmo intercambiáveis em Kant.

Eis assim o paradoxo que Kant expõe, sumariamente, no último parágrafo desse texto: “Um grau maior de liberdade civil parece vantajoso para a liberdade de espírito do povo e, no entanto, bota-lhe limites intransponíveis; um grau menor daquela, ao contrário, fornece espaço para alargar-se segundo toda sua capacidade”. (Kant, [1784],1985, p. 114, adp.)

Chamada de paradoxo pelo próprio Kant, essa passagem apresenta uma desproporção entre a liberdade civil e a liberdade do espírito do povo. Kant não explicita quais os limites intransponíveis para o espírito decorrentes de um aumento da liberdade civil. Tampouco explicita como a restrição da liberdade civil promove a utilização das capacidades da liberdade do espírito. Qual é o sentido desse paradoxo? A humanidade está condenada a escolher entre a liberdade civil com servidão do espírito e a liberdade do espírito com restrições civis? Definitivamente, não.

O paradoxo só existe enquanto se tem como ponto de partida (ou referência), a liberdade civil. Aumentar ou diminuir a liberdade civil, independente da coragem de um povo a fazer uso do seu próprio entendimento, causa esse paradoxo com a liberdade do espírito. Porém, quando se tem como ponto de partida o próprio esclarecimento, ou seja, a própria ousadia da humanidade em abandonar as figuras de autoridades que a tutelam, para Kant, lentamente se progrediria num cultivo da liberdade capaz de ter efeitos no modo de sentir de um povo e, por fim, bem longinquamente, capaz de chegar aos princípios de um modo de governo e exigir não ser mais comandado como uma máquina.

Nesse texto que se vincula bastante à imagem de Frederico II, a liberdade de pensamento em Kant é uma noção que depende de libertação das condições privadas e que possui efeito quase imperceptível sobre o poder instituído, um efeito incapaz de justificar uma desobediência direta à ordem de alguma autoridade. Vislumbrando o fim do período histórico do despotismo esclarecido na Prússia, a conclusão desse texto de 1784 parece ser que: aquele que pensa por si mesmo fica perplexo com o problema da liberdade civil e só conseguiria exercer a liberdade de pensamento pela escrita, dirigindo-se a um ouvinte universal e abstrato e cultivando a esperança de, num futuro distante, um aumento dos direitos civis. Aqui a liberdade de pensamento tem poder apenas de projetar representações que não tem realidade senão para aqueles que cultivassem um ideal de mundo letrado.

Mas essa situação de perplexidade em relação ao pensamento livre se torna, praticamente uma década depois, uma situação de conflito legítimo. Projetando a contribuição do criticismo para além dos domínios da ciência, da moral e da estética, o livro *Conflito das faculdades* (1798) acrescenta uma perspectiva importante acerca da liberdade de pensamento. Trata-se de uma contribuição que surge do

exercício da crítica associado a um uso público da razão, associado ao saber humano, mas, acima de tudo, associado a uma instituição superior de ensino, no caso, a Faculdade de Filosofia. Depois de sentir na pele o rompimento de Frederico Guilherme II com os valores políticos do despotismo esclarecido, Kant aposta suas fichas numa instituição mais próxima do seu contexto. O professor Immanuel Kant, assim, propõe a legitimação de um conflito da Filosofia com as outras faculdades, as quais são instrumentalizadas para governo da sociedade: Direito, Medicina e Teologia. A força crítica, que nas três obras canônicas se dirigia ao próprio domínio do saber filosófico, agora, volta-se também para os outros saberes, mas não com a ideia de fundamentar verdades ou sistemas, mas com a única finalidade de instituir, no interior desses campos, um espaço de indeterminação, no qual a filosofia deveria exercer um papel conflitante de um processo de esclarecimento irreduzível aos critérios ou normas científicas.

2. A liberdade de pensamento segundo os conflitos da Faculdade de Filosofia

O livro do *Conflito das Faculdades*, publicado no ano seguinte à morte de Frederico Guilherme II, consegue fornecer sentido histórico e político para a incômoda obediência presente no mote “Pensai o que quiseres, mas obedecei” do texto de 1784. Claramente não se trata de alcançar um sentido de desobediência por meio da noção de crítica, mas sim de conseguir apreender minimamente a complexidade dessa obediência. A questão da obediência é posta já no Prefácio do Conflito e ressaltada pela publicação das cartas trocadas entre Kant e o gabinete de censura do Frederico Guilherme II. Através desse recurso, Kant transita entre o mundo político e o letrado, tornando o problema (político) da censura algo digno de ser exposto e debatido publicamente entre seus leitores. Deixemos claro que tal recurso não poderia ser feito

no período de vida de Frederico Guilherme II, ou seja, o seu ato significa a tomada de liberdade frente ao novo déspota que, ainda que não seja esclarecido, talvez não gostaria de brigar com Kant em seu primeiro ano de reinado. O velho Kant toma essa ousadia no início de reinado do novo rei de 27 anos.

Se por um lado, Kant não realiza um ato de desobediência, por outro, ele explora o espaço onde o árbitro do governante ainda se cala. Sua obediência não é prévia a um comando, não é motivo para fugir de um possível embate. Sua obediência exige a expressão clara de uma ordem, exige que o poder mostre o seu verdadeiro rosto, ela é provocadora. Poderíamos até chamá-la de uma obediência crítica, não para descrever o que seria tal obediência, mas apenas para indicar a presença da força de uma tensão e o seu estado de inquietação e desconforto.

Dos muitos aspectos que poderiam ser ressaltados da carta de Kant, escolhemos chamar atenção para aquilo que Kant também ressaltou com uma nota:

Tenho por mais seguro, para me prevenir da mínima suspeita, declarar aqui do modo mais solene, como o mais fiel súbdito de Vossa Majestade, que doravante me absterei inteiramente de toda a exposição pública concernente à religião, quer a natural quer a revelada, tanto nas aulas quanto nos escritos. (Kant, [1798], 1993, p. 15)

Ao comentar essa passagem final de sua carta, Kant coloca uma nota sobre a expressão “o mais fiel súbdito de Vossa Majestade”; nessa nota ele indica que, mais do que uma resignação à ordem do imperador, essa frase significa a marcação temporal dessa resignação, a qual findou com a morte do imperador. A mensagem que fica, para os bons entendedores e para o novo rei da Prússia, é que a ordem do imperador morre junto com ele, ou por outro ângulo, temos que um entendimento que pensa por si mesmo aproveita qualquer espaço vago para expressar-se publicamente e, uma

vez publicado, o pensamento registrado no mundo letrado permanece para além do dia da morte de seu autor.

Mas qual é o poder que essa expressão do pensamento possui, se ele não pode vislumbrar a possibilidade da desobediência? O pensamento livre, em Kant, não tem poder para mudar o poder, tampouco para limitá-lo. É como se entrar numa disputa por/com o poder fosse submeter, em alguma medida, o pensamento aos critérios do poder, ou seja, fosse perder a característica essencial (e inofensiva) da liberdade. Por isso, o ato real de desobediência significaria se submeter a um jogo de medição de força com um poder dado e a abdicação de uma liberdade própria ao pensamento. A liberdade do pensamento, presente no livro *do Conflito das Faculdades* enquanto a liberdade da Faculdade de Filosofia, é defendida justamente pela renúncia a qualquer poder, a qualquer recurso para a imposição do seu saber sobre o povo ou diretamente sobre o governo. Enquanto as Faculdades superiores são aquelas que possuem um poder de comando derivado do serviço que prestam ao governo, a Faculdade inferior é aquela que não pode comandar nada, mas também que não é comandada por ninguém. A inferioridade na hierarquia dos poderes se constitui numa condição da liberdade da Faculdade de Filosofia.

Por isso, em Kant, não há desobediência vigorosa tampouco obediência pacífica. A liberdade do pensamento pode, nos limites da obediência, desencadear um conflito ou uma disputa pela própria legitimidade. Aliás, a característica de sua liberdade depende justamente dessa busca pela legitimidade. Diante de uma investida do poder, resta ao pensamento essa luta pela sua legitimidade, e sua eventual vitória significa mostrar que o poder é exercido excluindo a própria liberdade, significa mostrar a característica despótica de um poder e sua incompatibilidade com a noção moderna de república. Porém, a condição fundamental dessa luta é

justamente um espaço público sem o qual não se teria parâmetros para avaliar a legitimidade dessa liberdade e sem o qual a visibilidade despótica do poder não significaria nada.

Nessa reflexão sobre o esclarecimento e sobre a expressão do pensamento livre, a ideia de conflito vem socorrer a fragilidade contida inicialmente na ideia de obediência. Kant não justifica a desobediência, no entanto, o gosto amargo da obediência ao arbítrio de um déspota como Frederico Guilherme II, tendo a paciência e a morte¹ a seu favor, contribuiu para que o projeto crítico não se reduzisse aos três livros que tematizam a fundamentação de saberes no interior do campo da razão pura.

O *Conflito das Faculdades* acaba por expressar in concreto as ideias ainda bastante abstratas envolvidas na discussão de 1784 sobre a possibilidade de o entendimento humano pensar livremente sem recorrer a tutoria de uma religião e sem resultar numa anarquia. Nesse novo contexto, o uso público da razão se volta, da representação universal de um mundo letrado, para o espaço físico e institucional da Faculdade de Filosofia. O imperativo de Frederico II – “obedecei” –, que impunha um limite para o pensamento, é trocado pela interiorização prévia da recusa à disputa pelo poder. Essa renúncia ao poder se torna o novo limite da liberdade do pensamento, que mais do que restringi-la, na verdade, fundamenta a legitimidade do conflito dentro das faculdades. Sem o desejo pelo poder, o pensamento contestatório justifica a sua expressão e sua presença nos mais diversos assuntos e saberes. Portanto, se a liberdade do pensamento tem algum poder, ele significa a ação de, pela recusa do poder, ser capaz de, por contraste, tornar pública a natureza do poder que comanda uma sociedade.

¹ Lembremos que Kant era 20 anos mais velho que Frederico Guilherme II.

Considerações finais

Partindo desse percurso e da contribuição de Kant na defesa (histórica e filosófica) da liberdade de pensamento, abrem-se algumas perspectivas para um ponto fundamental para o mundo democrático: a importância da noção de público. Enquanto Kant, no texto do *Esclarecimento*, promove um sentido de público que superasse o sentido de função estatal ou governamental e se direcionasse a um uso da razão situado acima de todas as condições privadas tanto do indivíduo quanto de alguma autoridade; hoje a palavra público parece ter um sentido meramente figurativo. Chama-se de público espaços privados gerenciados por empresas de TV ou por grandes monopólios da internet. Os ocupantes de cargos públicos de destaque, como os do judiciário, se adequam aos interesses privados não só de um governo, mas também de conspirações empresariais nacionais e internacionais. Em outras palavras, enquanto em Kant havia um esforço de indicar uma força no sentido de público capaz de constranger e resistir contra a inclinação de pensar o mundo a partir das inclinações privadas, hoje percebemos que o sentido de privado não apenas corrompeu o sentido de público, mas também criou um simulacro de espaço público, no qual a condução da vida e do entendimento das pessoas é feita mesmo sem a necessidade da figura definida de um sacerdote, de uma autoridade política ou intelectual. Hoje a nossa minoridade não exige mais uma representação concreta e direta do tutor, o que a torna mais sutil e ao mesmo tempo mais difícil de problematizá-la.

Sem um sentido de público que pudesse se contrapor a representações de ordem privada, o debate sobre a legitimidade da liberdade enquanto componente respeitada pelo poder perde o sentido e, conseqüentemente, perde a capacidade de vivificar discursos críticos que pressionem o

poder a não extrapolar certos limites. Quando tudo é arbitrário, o arbítrio se naturaliza, e não faz mais sentido denunciá-lo ou resistir a ele. Conseqüentemente, a arbitrariedade do poder, mesmo quando é vista claramente contrariando aquela legitimidade, não causa mais reação. Hoje, qualquer um sabe que o rei está nu – sabe os crimes flagrantes cometidos por autoridades políticas –, qualquer um aponta o dedo e expressa em voz alta que o rei está nu, qualquer um faz piada, vídeos ou podcast, no entanto, o dano real sobre a imagem do rei é incapaz de furar bolhas de desinformações.

Hoje, o conflito da expressão do pensamento com o arbítrio do poder, em vez de resultar na fomentação da demanda pela liberdade, resulta no escárnio, no riso ou, quando mais intenso, no ódio e na violência inócuos para uma transformação política genuína. Como na época do despotismo, o pensamento não tem poder para anular o poder e não tem poder para mudar o poder, assim como antes, o pensamento tem poder para mostrar a arbitrariedade do poder, mas não conseguimos fazer disso um móbile para o aprofundamento do discurso ou de uma representação alternativa do poder que seja menos arbitrário e mais permeável à deliberação coletiva.

O esclarecimento de um rei foi ineficiente para garantir aquele sentido forte de público, Kant, então, apostou na Faculdade de Filosofia. Hoje, manteríamos essa aposta? Ou poderíamos eleger o quê para ser minimamente uma última trincheira na qual o sentido de público pudesse se opor verdadeiramente ao arbítrio e às condições privadas?

Essas perguntas reatualizam o texto do Esclarecimento de Kant, não só pelo mérito argumentativo e sagaz do filósofo, mas também por uma estranha sensação de que nos situamos historicamente bem próximo daquele momento histórico em que o poder se exercia de maneira despótica e em que, antes

de qualquer ação diretamente política, pareceria necessário exortar para que as pessoas ousassem pensar por si mesmas.

Não se trata aqui de defender a inação política, mas de reafirmar a posição da filosofia de provocar a reflexão crítica como parâmetro para avaliar as nossas ações políticas. Nossa ação política não pode depender da figura messiânica de um super político, de um salvador da pátria e do mundo. Pois caso contrário, como aconteceu na sucessão entre Frederico II e Frederico Guilherme II, quando o Salvador partir o Ditador voltará.

Referências

HABERMAS, *Mudança estrutural da esfera pública*. [1962]. Trad. D. L. Werle. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

KANT, I. *O Conflito das Faculdades* [1798]. Trad. de A. Mourão. Lisboa: Edições 70. 1993

KANT, I *Textos seletos*. Trad. de Raimundo Vier e Floriano de Sousa Fernandes. Petrópolis: Ed Vozes. 1985.

KOSELLECK. *Crítica e Crise. Uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. [1954] Trad. L. Villas-Boas. Rio de Janeiro, Eduerj & Contraponto, 1999.

NADAI, B. *As condições do esclarecimento, o conflito entre a filosofia e religião e a ideia kantiana de universidade*. In *Studia Kantiana*, v. 18 n. 2, pp. 55-81, 2020.

SANTOS, L. R. *Kant: da reinvenção do republicanismo à ideia de uma “República Mundial”*. In. *Cadernos de Filosofia Alemã*, nº 16, jul-dez. 2010, pp. 13-54.

TERRA, R. *La actualidad del pensamiento político de Kant*. In *Episteme*, vol 28, nº2, 2008, pp. 93-119.

TORRES FILHO, R. *Respondendo à pergunta: quem é a ilustração?*
In *Discurso*, nº14, 1983, pp. 101-112.

(Submissão: 12/01/24. Aceite: 01/03/24)